Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.657 DE, 03 DE AGOSTO DE 1993.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo abrir Crédito Suplementar na importância de CR$ 4.483.058,93 (Quatro milhões,quatro - centos e oitenta e tres mil,cinquenta e oito cruzeiros Reais e noventa e tres centavos), no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo,autorizado a realizar a abertura de Crédito Suplementar na importância de CR$ 4.483.058,93 (Quatro milhões,quatrocentos e oitenta e tres mil,cinquenta e oito cruzeiros Reais e noventa e tres centavos).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as Suplementações por Acréscimo,conforme tabela anexa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 03 de agosto de 1993

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.